

## REGULAMENTO

### Passatempo “Como vais viver o Mundial no Mac?”

O presente regulamento (adiante denominado “**Regulamento**”), o qual pode ser consultado na Bio do Instagram McDonald’s (<https://www.instagram.com/mcdonaldsportugal/>) estabelece os termos e as condições aplicáveis ao passatempo “**Como vais viver o Mundial no Mac?**” (adiante denominado “**Passatempo**”), promovido pela Sistemas McDonald’s Portugal, Lda., sociedade comercial por quotas com sede nos Lagoas Park, Edifício 7 - Piso 2, 2740-244 Porto Salvo, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501 167 017 e com o capital social de 4.300.000,00€ (adiante denominada “**Entidade Organizadora**”), em colaboração com a marca “Coca-Cola®”, que intervém na qualidade de copatrocinadora e parceira deste Passatempo e que decorrerá entre os dias 01 de junho e 04 de junho de 2026, inclusive.

A participação no Passatempo implica o conhecimento e pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento, pelo que ao participar os participantes assumem que estão de acordo com os termos e condições deste.

#### I - A quem se destina

1. Poderão participar no Passatempo pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos que sejam residentes em Portugal continental e ilhas (adiante denominados “**Participantes**”),
2. Não é admitida a participação no Passatempo de i) sócios, gerentes, funcionários ou colaboradores da Entidade Organizadora ou de entidades que, em Portugal, explorem restaurantes McDonald’s e ii) funcionários ou colaboradores de prestadores de serviços associados à gestão da Passatempo.

#### II – Objeto do Passatempo

1. O Passatempo consiste em premiar as 4 (quatro) respostas mais originais ao post da Entidade Organizadora que será publicado na página oficial da McDonald’s Portugal na rede Instagram com a pergunta “Como vais viver o Mundial no Mac?”.
2. O Passatempo assenta exclusivamente na perícia de criar a resposta mais original e que inclua a referência a um produto McDonald's e as palavras "Mundial da FIFA®" e “Coca-Cola®”.

3. As 4 (quatro) respostas mais originais são consideradas as participações vencedoras e, cada uma delas, terá direito a um pack exclusivo para assistir ao Mundial FIFA 2026™ nos Estados Unidos (Prémio”), a disponibilizar pelo copatrocinador “Coca-Cola®”.

### III - Como participar e mecânica do Passatempo

1. Entre os dias 01 de junho e 04 de junho 2026, inclusive, os Participantes que pretendam participar no Passatempo deverão cumprir os seguintes requisitos cumulativos:

- a. Seguir a página de Instagram @mcdonaldsportugal <https://www.instagram.com/mcdonaldsportugal/>.
- b. Em comentário ao *post* do Passatempo, responder à pergunta “Como vais viver o Mundial no Mac?” e incluir obrigatoriamente na resposta a referência a um produto McDonald's e as palavras "Mundial da FIFA" e “Coca-Cola®”.

2. Cumpridos os critérios acima mencionados, um júri constituído por um número ímpar de elementos da Equipa de Marketing da Entidade Organizadora e da sua agência de comunicação, após análise de todos os comentários ao *post* do Passatempo, identificará os 4 (quatro) comentários mais originais, correspondendo esses aos comentários vencedores do Passatempo.

3. Para efeitos de determinação dos comentários vencedores, serão tidos em consideração os seguintes critérios: (i) criatividade da resposta; (ii) adequação ao tema do Passatempo; e (iii) clareza e qualidade da mensagem. Cada critério será avaliado numa escala de 1 a 10 e vencerão as 4 participações com maior pontuação global. Em caso de empate, prevalece a pontuação atribuída ao critério “criatividade”.

4. Os Participantes que não cumpram os critérios descritos no número 1 *supra* são liminarmente excluídos.

5. Os Participantes poderão participar o número de vezes que quiserem, desde que os comentários com a resposta ao *post* do Passatempo sejam diferentes.

6. Será atribuído um prémio por Participante, ou seja, em caso de comentários múltiplos, o Participante apenas poderá ser elegível para a atribuição de um único Prémio.

7. A Entidade Organizadora não tem qualquer domínio material sobre as respostas submetidas no âmbito deste Passatempo, pelo que cada Participante é exclusivamente responsável pela licitude e legalidade dos comentários submetidos, nomeadamente por garantir que os mesmos não violam a lei nem quaisquer direitos de terceiros, sendo por isso os Participantes exclusivamente responsáveis por

quaisquer danos causados à Entidade Organizadora ou a terceiros em violação de tais direitos ou da legislação aplicável. Sem prejuízo do atrás exposto, a Entidade Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, remover ou não considerar quaisquer comentários, conteúdos ou participações submetidos no âmbito do Passatempo que, no seu exclusivo e livre critério, sejam considerados inadequados, desconformes com o presente Regulamento ou suscetíveis de afetar a imagem ou reputação da marca McDonald's designadamente conteúdos que sejam ofensivos, difamatórios, discriminatórios, obscenos, ilegais, que incitem à violência, que violem direitos de propriedade intelectual ou quaisquer outros direitos de terceiros, ou que não se encontrem alinhados com os valores da marca. A Entidade Organizadora poderá, ainda, excluir do Passatempo os Participantes responsáveis por tais conteúdos, sem direito a qualquer compensação.

8. Os Participantes cujas respostas sejam consideradas as vencedoras serão contactados pela Entidade Organizadora via mensagem privada no Instagram até ao dia 05 de junho de 2026. É responsabilidade exclusiva dos Participantes assegurar que as suas permissões na sobredita plataforma digital permitem o contacto por parte da Entidade Organizadora, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Entidade Organizadora em caso de impossibilidade de contacto em virtude das definições de privacidade da conta dos Participantes.

9. Os Participantes deverão responder à mensagem privada no prazo de 48 horas, confirmando a aceitação do Prémio e enviando os dados complementares solicitados (necessários ao resgate do Prémio) – primeiro e último e e-mail.

10. Decorrido o prazo de 48 horas sem que o Participante comunique a sua aceitação e/ou faculte os dados solicitados de forma completa e correta, entender-se-á que este não tem interesse e que renuncia à designação como vencedor, caso em que a Entidade Organizadora recorrerá à lista dos respetivos suplentes para selecionar um(a) substituto(a), seguindo a ordem de votações. Este processo realizar-se-á tantas vezes quantas as necessárias, até ao apuramento dos 4 vencedores. Se não for possível concretizar a designação dos 4 vencedores, o Prémio(s) poderá/poderão vir a ser declarado(s) deserto(s), caso em que a Entidade Organizadora poderá dar-lhe(s) o destino que considerar oportuno.

11. Uma vez aceite o Prémio e enviados os dados descritos no número 9 supra, o Participante será declarado como um dos 4 (quatro) vencedores do Passatempo ("Vencedores") e a Entidade Organizadora facultará tais dados ao copatrocinador "Coca-Cola®" que, diretamente ou através da agência Power Planners, será responsável por contactar os Vencedores e por gerir a entrega e o usufruto do Prémio. Para o efeito, será disponibilizado link para inserção de dados adicionais dos viajantes.

12. Após a partilha dos dados dos Vencedores pela Entidade Organizadora com o copatrocinador “Coca-Cola®”, cessa a responsabilidade da Entidade Organizadora, sendo que toda a dinâmica e termos e condições referentes ao resgate e usufruto do Prémio são da responsabilidade exclusiva do copatrocinador “Coca-Cola®”.

#### IV. Condições de utilização do Prémio

1. A cada um dos 4 (quatro) Vencedores do Passatempo será atribuído um pack exclusivo para assistir ao Mundial FIFA 2026™ nos Estados Unidos, a disponibilizar pelo copatrocinador “Coca-Cola®”.

2. Cada pack destina-se a 2 pessoas (Vencedor + acompanhante) e inclui:

- 2 bilhetes (Categoria 2) para o jogo Portugal - Colômbia do Mundial FIFA 2026™, a decorrer dia 28 de Junho de 2026, ou outro jogo equivalente, conforme disponibilidade definida pela pelo copatrocinador “Coca-Cola®”;
- Alojamento: 3 noites de hotel em quarto duplo, com pequeno-almoço incluído (ex.: Signia by Hilton Atlanta, Hilton Miami Downtown ou similar);
- Alimentação: Cartão pré-pago para refeições em local à escolha dos Vencedores e acompanhantes: 100 a 200 USD por pessoa por noite;
- Experiências: Acesso ao Coca Cola Welcome Lounge, visita guiada de meio-dia à cidade onde o jogo se irá realizar e kit de boas vindas;
- Transportes incluídos: Transferes aeroporto ⇌ hotel e transferes hotel ⇌ estádio (ida e volta);
- Outros serviços: Seguro de assistência em viagem de cobertura limitada, nos termos e condições definidos pelo copatrocinador Coca-Cola®. O seguro incluído no Prémio tem natureza limitada e poderá não abranger todas as situações, nomeadamente despesas médicas, cancelamentos ou outras ocorrências.

3. O prémio não inclui quaisquer outros produtos, despesas ou serviços adicionais não expressamente previstos no número anterior, designadamente voos, vistos, seguros de saúde ou outras coberturas complementares, bem como despesas pessoais.

4. Todos os detalhes inerentes a cada um dos itens do Prémio (ex: escolha de hotel, detalhes das Experiências e transferes) são do exclusivo critério do copatrocinador “Coca-Cola®”, pelo que quaisquer questões relacionadas com os Prémios deverão ser exclusivamente esclarecidas por este.

5. Os Vencedores e respetivos acompanhantes são os responsáveis exclusivos, nomeadamente:

- i) pela aquisição e pagamento de voos para o país de destino;
- ii) por obterem quaisquer documentos de identificação e autorizações legalmente exigidos para poderem aceder ao país de destino (incluindo passaporte e vistos, se necessário) ou a quaisquer

outros em que acedam em trânsito, cumprindo os requisitos administrativos e sanitários exigidos (incluindo requisitos de vacinação), assim como por preencherem quaisquer / todos os requisitos necessários para a viagem e usufruto do Prémio;

iii) pela avaliação e, se assim o entenderem, contratação de seguros adicionais adequados às suas necessidades, incluindo seguro de saúde, assistência médica, cancelamento de viagem ou outros riscos associados à deslocação e estadia.

6. A título meramente informativo, devem ser asseguradas pelo Vencedor e acompanhante as seguintes formalidades para efeitos de entrada no país de destino:

- Estados Unidos da América: Cada viajante (Vencedor e acompanhante) é o único responsável por providenciar os títulos de transporte necessários para viajar para os Estados Unidos da América (passaporte em vigor, visto e/ou autorização ESTA): Consultar o sítio web <https://pt.usembassy.gov/pt/visas-pt/>.
- Os viajantes e, em especial, os que possuam nacionalidade distinta da portuguesa, devem assegurar-se, consultando o consulado correspondente, antes de iniciar a viagem, de que cumprem todas as normas e requisitos aplicáveis em matéria de vistos, a fim de poderem entrar sem problemas nos Estados Unidos da América ou noutros países de trânsito.
- Para qualquer esclarecimento relacionado com eventuais vacinas necessárias e outras informações sanitárias para a viagem descrita, deverão ser contactados os serviços de saúde com competência nesta matéria (ex: consulta do viajante ou centros de saúde).

7. Exclusões de responsabilidade do copatrocinador “Coca-Cola®” inerentes ao Prémio:

- A “Coca-Cola®” não aceita responsabilidade de qualquer natureza sobre a emissão dos bilhetes de avião ou de quaisquer outros meios de transporte que os Vencedores e acompanhantes necessitem até à sua chegada ao aeroporto de destino.
- Da mesma forma, o prémio está sujeito aos termos e condições do organizador oficial do evento (FIFA).
- A assistência ao evento (jogo de futebol) está sujeita a todas as normas, políticas, requisitos e procedimentos de segurança da FIFA e do recinto onde se realize o evento objeto do Prémio, as quais, por razões de segurança, podem ser modificadas a qualquer momento e sem aviso prévio.
- Todas as imagens, fotografias ou qualquer representação visual dos produtos que compõem o Prémio e que constem dos suportes publicitários deste Passatempo são incluídas com carácter meramente ilustrativo, podendo variar relativamente ao produto efetivamente entregue.

8. Outros requisitos essenciais para resgate e usufruto do Prémio:

- A viagem deverá ser realizada e completada exclusivamente durante as datas indicadas no itinerário que venha a ser proposto pelo copatrocinador “Coca-Cola®”.
- Os Vencedores serão contactados diretamente pelo copatrocinador Coca-Cola® ou pela respetiva agência, devendo prestar toda a colaboração necessária e responder nos prazos que lhes sejam indicados, sob pena de poder ser inviabilizado o resgate do Prémio.
- A falta de contacto e resposta por parte dos Vencedores nos prazos expressamente indicados pelo copatrocinador “Coca-Cola®” ou pela agência “Power Planners” poderá tornar inviável o resgate do Prémio recebido.
- Para poder usufruir do seu Prémio e dos itens e atividades incluídos, os Vencedores deverão entregar à “Coca-Cola®” e/ou respetiva agência, em seu próprio nome e, se aplicável, do/a menor sob sua responsabilidade e que representa (isto no caso de acompanhantes menores), toda a documentação que as referidas entidades solicitem como sendo necessárias para o usufruto do Prémio. Na eventualidade do Vencedor não ser o titular das responsabilidades do acompanhante menor, deverá garantir a assinatura da referida documentação por quem tenha poder legal para tal. A recusa em assinar e/ou em apresentar tais documentos, poderá tornar inviável o resgate do Prémio recebido.

9. Os Vencedores deverão comprovar ter mais de dezoito (18) anos de idade, podendo os respetivos acompanhantes ser menores de idade (desde que este/esta cumpra os requisitos que serão exigidos ao adulto responsável pelo mesmo).

10. O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer um dos requisitos ou obrigações supra elencados determina a exclusão da participação e/ou será interpretado como uma renúncia implícita ao Prémio, sem direito a qualquer compensação.

11. Os Prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis, não reembolsáveis e não podem ser cedidos, vendidos, convertidos, substituídos ou trocados por dinheiro ou por qualquer produto ou serviço.

12. O não usufruto ou renúncia do Prémio, por qualquer motivo, não confere aos Participantes Vencedores o direito a receber qualquer compensação ou indemnização seja a que titulo for.

## **V. Proteção de Dados**

1. A participação no Passatempo implica o tratamento de dados pessoais pela Entidade Organizadora, enquanto entidade responsável pelo tratamento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante “**RGPD**”) e demais legislação aplicável.

2. Os dados pessoais são tratados para efeitos de admissão dos Participantes e gestão da sua participação no Passatempo, sendo tal tratamento realizado com fundamento na execução do Passatempo e nos termos previstos na Política de Privacidade da McDonald's Portugal disponível em <https://www.mcdonalds.pt/politica-de-privacidade>. Os dados pessoais dos Participantes Vencedores – nome e e-mail - são tratados para efeitos de validação da elegibilidade dos Vencedores e garantia de usufruto do Prémio, realizado igualmente com fundamento na execução do Passatempo.
3. Os dados recolhidos poderão ser transmitidos a prestadores de serviço responsáveis pela gestão do Passatempo, os quais apenas estão autorizados a tratá-los para este efeito.
4. Os dados pessoais dos Participantes Vencedores (nome e e-mail) serão partilhados pela Entidade Organizadora com o copatrocinador “Coca-Cola®”, para efeitos de entrega e usufruto do Prémio, tratando-se tal transmissão de dados de uma partilha entre responsáveis autónomos. Todos os dados pessoais tratados pelo copatrocinador “Coca-Cola®” após tal partilha para efeitos de resgate e usufruto do Prémio serão da responsabilidade exclusiva da “Coca-Cola®”.
5. Os dados pessoais dos participantes serão conservados durante o Passatempo e/ou pelo período legalmente exigível de acordo com as finalidades prosseguidas.
6. Nos termos da legislação aplicável, poderá solicitar, a todo o tempo, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, a portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento, através de carta remetida para: Sistemas McDonald's Portugal, Lda., Lagoas Park, Edifício 7, Piso 2, Porto Salvo, Oeiras. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, tem ainda direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, caso considere que os seus dados não estão a ser objeto de tratamento legítimo por parte da Entidade Organizadora.

## **VI. Disposições Gerais**

1. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e/ou aditamentos ao presente Regulamento, sem necessidade de prévia comunicação aos Participantes ou interessados. Qualquer alteração e/ou aditamento ao presente Regulamento entrará em vigor logo que disponibilizada na Bio do Instagram McDonald's Portugal (<https://www.instagram.com/mcdonaldsportugal/>)

2. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de modificar ou suspender o Passatempo, em qualquer momento, de forma temporária ou definitiva, bem como antecipar ou prorrogar a sua duração, nomeadamente, e não só, no caso de verificação de anomalia informática das plataformas ou redes sociais, situações imprevistas ou excecionais, ou em caso de verificação de atuações que possam implicar a prática de ilícitos. Nessas circunstâncias os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

3. A Entidade Organizadora reserva-se, ainda, o direito de excluir do Passatempo todo os Participantes que incumpram os termos e condições deste Regulamento, viciem ou tentem viciar as regras do Passatempo e/ou que assumam comportamentos ou realizem quaisquer atividades ilegais ou fraudulentas, ainda que aqueles Participantes tenham concluído com sucesso o Passatempo e sem prejuízo do direito da Entidade Organizadora a agir judicialmente contra os mesmos, nos termos da legislação em vigor.

4. A Entidade Organizadora não poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento, caso tal incumprimento ou cumprimento advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o seu controle ou domínio, designadamente mas sem limitar, por força de perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou equipamentos dos restaurantes McDonald's, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

5. A Entidade Organizadora não se responsabiliza por eventuais erros informáticos que impeçam a participação no Passatempo, renunciando expressamente os Participantes a receber qualquer compensação ou indemnização por força dessa impossibilidade.

6. A responsabilidade da Entidade Organizadora limita-se às obrigações expressamente assumidas nos termos do presente Regulamento, com as limitações e exclusões aqui previstas. Em especial, a Entidade Organizadora não se responsabiliza pela conformidade, qualidade, adequação ou eventuais defeitos ou danos inerentes aos Prémios. Os Prémios são disponibilizados exclusivamente pelo copatrocinador Coca-Cola®, pelo que, na eventualidade de apresentarem qualquer defeito ou de surgirem quaisquer questões relacionadas com a sua atribuição, gestão, entrega ou usufruto, deverão os Participantes Vencedores reclamar diretamente junto do copatrocinador e/ou das entidades parceiras envolvidas.

7. A Entidade Organizadora não poderá, ainda, ser responsabilizada por quaisquer alterações, limitações, substituições, adiamentos ou cancelamentos do Prémio ou de qualquer dos seus componentes, incluindo, mas sem limitar, bilhetes para jogos, alojamento, experiências ou serviços associados, quando tais situações resultem de decisões do copatrocinador Coca-Cola®, da FIFA, de fornecedores ou de quaisquer outras entidades terceiras envolvidas na organização ou execução do Prémio. Em particular, a Entidade Organizadora não garante a realização de jogos específicos do Mundial FIFA™, nem a manutenção das condições inicialmente previstas, podendo ocorrer alterações à programação, localização, condições de acesso ou demais aspetos relacionados com o evento, sem que tal confira aos Participantes qualquer direito a compensação ou indemnização. Nas situações aqui referidas, e não sendo possível, por qualquer motivo, assegurar o Prémio nos termos inicialmente previstos, não haverá lugar a qualquer compensação ou indemnização.

7. Se qualquer disposição do presente Regulamento for considerada nula, ilegal, inválida ou inaplicável, no seu todo ou em parte, por uma entidade competente para o efeito, tal nulidade, ilegalidade, invalidade ou inaplicabilidade não afetará a validade das restantes disposições do Regulamento, sendo a disposição considerada nula, ilegal, inválida ou inaplicável substituída por uma disposição alternativa que tenha, na medida do possível, um efeito semelhante àquela.

8. Sem prejuízo e com os limites previstos na legislação aplicável, qualquer reclamação ou queixa relativa ao presente Passatempo deve ser apresentada no prazo máximo de 30 dias após o respetivo termo (que corresponderá ao dia 01 de junho de 2026).

9. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa, sendo exclusivamente competentes para resolver qualquer questão emergente da violação ou interpretação deste Regulamento os Tribunais da Comarca de Lisboa.

10. Qualquer pedido de informação ou reclamação relativo ao presente Passatempo deverá ser dirigido, por escrito, à Sistemas McDonald's Portugal, Lda., para a seguinte morada: Lagoas Park, Edifício 7 – Piso 2, 2740-244 Porto Salvo. Quaisquer questões relacionadas com o Prémio, incluindo a sua atribuição, gestão, entrega ou usufruto, deverão ser dirigidas exclusivamente ao copatrocinador Coca-Cola®, nos termos e contactos que venham a ser por este indicados.

Porto Salvo, 01 de junho de 2026.